
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0435/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Fixa novos subsídios de Dentistas, Analista de Desenvolvimento Social, Fiscais, Motoristas e Psicólogo Escolar do Município, e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor dos subsídios dos cargos de provimento efetivo, conforme abaixo:

- I – Dentista, o valor de R\$ 2.612,60 (dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos);
- II – Analista de Desenvolvimento Social, o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil reais);
- III – Fiscais: de Recursos Humanos; de Obras e de Tributos, o valor de R\$ 2.108,25 (dois mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos);
- IV – Motoristas, R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais);
- V – Psicólogo Escolar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- VI – Operador de Máquinas, R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais);
(incluído pela Emenda Aditiva 01/2017, de 18/10/2017)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 18 de outubro de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos Freires
Código Identificador:53386744

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/10/2017. Edição 1958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>